

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO V - Nº 160, NATIVIDADE/RJ, 12 DE JUNHO DE 2021

ATA DE ADESAO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020  
PREGÃO Nº 008/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

Processo: 1796/2021; Ata de Adesão Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2020; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 04.617.631/0001-05, neste ato, representado por Marcio Gean Rangel da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 09806006-4 IFRJ/RJ e CPF nº 030.536.057-40. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de Maio de 2021; Data de Assinatura: 05/05/2021. Preços registrados:

Razão Social: MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ: 04.617.631/0001-05  
Endereço: Rua São Lino, nº 157, Pq. Aurora, Campos dos Goytacazes - RJ, CEP: 28.026.090.  
Contato: (21) 2731-5708 / (21) 2738-1179 e-mail: marcio@maqstar.com.br  
Representante: Marcio Gean Rangel da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 09806006-4 IFRJ/RJ e CPF nº 030.536.057-40.

DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL DE IMPRESSORAS	UNI D	QUANT DE MESES	VALOR UNITÁRIO MÊS POR IMPRESSOR A	VALOR ANUAL POR IMPRESSOR A	VALOR ANUAL GERAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						
IMPRESSOR A TIPO I: Serviços de outsourcing de impressão monocromática com comodato de impressoras multifuncionais (fotocopiadora, digitalizadora e impressora), com fornecimento de insumos, exceto papel; Franquia mensal: até 3.000 (três mil) impressões.	12	MÊS	12	639,820	7.677,84	92.134,08
SUBTOTAL: R\$ 92.134,08 (Noventa e dois mil, centos e trinta e quatro reais e oito centavos).						

DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL DE IMPRESSORAS	UNI D	QUANT DE MESES	VALOR UNITÁRIO MÊS POR IMPRESSOR A	VALOR ANUAL POR IMPRESSOR A	VALOR ANUAL GERAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
IMPRESSOR A TIPO II: Serviços de	04	MÊS	12	399,890	4.798,68	19.194,72
SUBTOTAL: R\$ 19.194,72 (Dezanove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).						

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ**  
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro  
www.natividade.rj.gov.br  
Tel: (22) 3841 - 1051

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO - IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007**

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE  
Prefeito  
THIAGO CORDEIRO MACHADO  
Vice-Prefeito  
CRISTIANE GOMES NOVAES  
Procurador  
EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
Controlador de Auditoria Interna  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Governo  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Administração  
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura  
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO  
Secretária de Saúde  
JUCELINO LIMA GARCIA  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuario  
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA  
Secretário de Estradas Vicinais  
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA  
Secretária de Assist. Social, Trabalho e Emprego  
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Meio Ambiente  
ADEMILSON GOMES MIRANDA  
Secretário de Defesa Civil  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Turismo  
ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES  
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL DE IMPRESSORAS	UNI D	QUANT DE MESES	VALOR UNITÁRIO MÊS POR IMPRESSOR A	VALOR ANUAL POR IMPRESSOR A	VALOR ANUAL GERAL
outsourcing de impressão monocromática com comodato de impressoras multifuncionais (fotocopiadora, digitalizadora e impressora), com fornecimento de insumos, exceto papel; Franquia mensal: até 3.000 (três mil) impressões.	02	MÊS	12	239,931	2.879,17	5.758,34
IMPRESSOR A TIPO III: Serviços de outsourcing de impressão monocromática com comodato de impressoras multifuncionais (fotocopiadora, digitalizadora e impressora), com fornecimento de insumos, exceto papel; Franquia mensal: até 3.000 (três mil) impressões.	01	MÊS	12	799,781	9.597,37	9.597,37
SUBTOTAL: R\$ 34.550,44 (Trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 028/2021

Processo: 2521/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS ACOMETIDOS E/OU INTERNADOS PELA COVID-19 ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E DISTRITOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata DROGARIA DO PORTO LTDA - ME, CNPJ: 16.721.768/0001-94, neste ato representado por Alan Gomes da Silva Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-11521495 SSP e CPF nº 042.261.016-00. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Junho de 2021; Data de Assinatura: 01/06/2021. Preços registrados:

Razão Social: DROGARIA DO PORTO LTDA - ME  
CNPJ: 16.721.768/0001-94  
Endereço: Rua Cel. Pereira Sobrinho nº 370, Bairro Porto, Muriaé-MG, CEP: 36.880-000.  
Contato: (31) 3728-3773 e-mail: alangomes3@yahoo.com.br  
Representante: Alan Gomes da Silva Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-11521495 SSP e CPF nº 042.261.016-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEINA 600MG	GEOLAB	SA	20.000	1,52	30.400,00
2	ESONEPRAZOL 20 MG	NOVA QUÍMICA	COMP	15.000	1,57	23.550,00
3	SULFATO DE ZINCO MONODRATADO 20MG	MYRALIS PHARMA	COMP	20.000	2,74	54.800,00
4	VITAMINA D 15.000 UI	EURO FARMA	CAPS	6.000	7,22	43.320,00
5	XARELTO DE 200MG	BAYER	COMP	10.000	6,456	64.560,00
6	XARELTO 10 MG	BAYER	COMP	3.750	6,44	24.150,00
7	XARELTO 10 MG	BAYER	COMP	11.250	6,44	72.450,00
VALOR TOTAL: R\$ 313.320,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 010/2021

Processo: 3920/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, NAS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 04.617.631/0001-05, neste ato representado por Marcio Gean Rangel da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 09806006-4 IFRJ/RJ e CPF nº 030.536.057-40. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Abril de 2021; Data de Assinatura: 30/04/2021. Preços registrados:

Razão Social: MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ: 04.617.631/0001-05  
Endereço: Rua São Lino, nº 157, Pq. Aurora, Campos dos Goytacazes - RJ, CEP: 28.026.090.  
Contato: (21) 2731-5708 / (21) 2738-1179 e-mail: marcio@maqstar.com.br  
Representante: Marcio Gean Rangel da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 09806006-4 IFRJ/RJ e CPF nº 030.536.057-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	UNID	2	397,00	794,00
SUBTOTAL: R\$ 794,00 (Setecentos e noventa e quatro reais).					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS	UNID	1	670,00	670,00
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 30.000 A 36.000 BTUS	UNID	4	528,00	2.112,00
3	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	UNID	10	397,00	3.970,00
SUBTOTAL: R\$ 6.752,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais).					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA</b>					
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	UNID	2	397,00	794,00
SUBTOTAL: R\$ 794,00 (Setecentos e noventa e quatro reais).					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>					
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	UNID	1	397,00	397,00
SUBTOTAL: R\$ 397,00 (Trezentos e noventa e sete reais).					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS</b>					
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	UNID	1	397,00	397,00
SUBTOTAL: R\$ 397,00 (Trezentos e noventa e sete reais).					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>					
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	UNID	1	397,00	397,00
SUBTOTAL: R\$ 397,00 (Trezentos e noventa e sete reais).					
<b>CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA</b>					
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	UNID	1	397,00	397,00
SUBTOTAL: R\$ 397,00 (Trezentos e noventa e sete reais).					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS	UNID	2	670,00	1.340,00
2	AR TIPO SPLIT DE 30.000 A 36.000 BTUS	UNID	3	528,00	1.584,00
3	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	UNID	8	397,00	3.176,00
SUBTOTAL: R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS	UNID	3	670,00	2.010,00
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 30.000 A 36.000 BTUS	UNID	5	528,00	2.640,00
3	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	UNID	40	397,00	15.880,00
SUBTOTAL: R\$ 20.530,00 (Vinte mil, quinhentos e trinta reais).					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 30.000 A 36.000 BTUS	UNID	2	528,00	1.056,00
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	UNID	7	397,00	2.779,00
SUBTOTAL: R\$ 3.835,00 (Três mil, oitocentos e trinta e cinco reais).					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO</b>					
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	UNID	2	397,00	794,00
SUBTOTAL: R\$ 794,00 (Setecentos e noventa e quatro reais).					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>					
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	UNID	1	397,00	397,00
SUBTOTAL: R\$ 397,00 (Trezentos e noventa e sete reais).					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</b>					
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	UNID	1	397,00	397,00
SUBTOTAL: R\$ 397,00 (Trezentos e noventa e sete reais).					
VALOR TOTAL: R\$ 41.981,00 (Quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais).					



ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 010/2021

Processo: 3920/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, NAS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata MARCONE SILVA ROCHA - ME, CNPJ: 35.897.287/0001-89, neste ato representado por Marcone Silva Rocha, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 14934084 SSP/MG e CPF nº 089.569.276-77. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Abril de 2021; Data de Assinatura: 30/04/2021. Preços registrados:

Razão Social: MARCONE SILVA ROCHA - ME  
CNPJ: 35.897.287/0001-89  
Endereço: Rua Santo Antônio nº 260, Centro, Miradouro-MG, CEP: 36.893-000.  
Contato: (32) 99964-2376 e-mail: edferveidouro@gmail.com  
Representante: Marcone Silva Rocha, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 14934084 SSP/MG e CPF nº 089.569.276-77.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					
1	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE AR SPLIT E JANELA	UNID	4	100,00	400,00
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 15.000 A 24.000 BTUS	UNID	1	400,00	400,00
3	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SIMPLES TIPO CAPACITOR, RELES, CARGA DE GÁS E REPAROS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	2	245,00	490,00
4	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT ATÉ 12.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	2	195,00	390,00
5	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT DE 15.000 ATÉ 24.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	2	209,00	418,00
<b>SUBTOTAL: R\$ 2.098,00 (Dois mil e noventa e oito reais)</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
1	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE AR SPLIT E JANELA	UNID	22	100,00	2.200,00
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 15.000 A 24.000 BTUS	UNID	9	400,00	3.600,00
3	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SIMPLES TIPO CAPACITOR, RELES, CARGA DE GÁS E REPAROS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	22	245,00	5.390,00
4	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT ATÉ 12.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	10	195,00	1.950,00
5	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT DE 15.000 ATÉ 24.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	10	209,00	2.090,00
6	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT DE 30.000 ATÉ 36.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	2	269,00	538,00
7	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT DE 60.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	2	295,00	590,00
<b>SUBTOTAL: R\$ 16.358,00 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito reais)</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA</b>					
1	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE AR SPLIT E JANELA	UNID	4	100,00	400,00
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 15.000 A 24.000 BTUS	UNID	1	400,00	400,00
3	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SIMPLES TIPO CAPACITOR, RELES, CARGA DE GÁS E REPAROS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	4	245,00	980,00
4	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT ATÉ 12.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	4	195,00	780,00
5	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT DE 15.000 ATÉ 24.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	2	209,00	418,00
<b>SUBTOTAL: R\$ 2.978,00 (Dois mil, novecentos e setenta e oito reais)</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>					
1	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE AR SPLIT E JANELA	UNID	2	100,00	200,00
2	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SIMPLES TIPO CAPACITOR, RELES, CARGA DE GÁS E REPAROS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	2	245,00	490,00
3	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT ATÉ 12.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	2	195,00	390,00
<b>SUBTOTAL: R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS</b>					
1	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE AR SPLIT E JANELA	UNID	4	100,00	400,00
2	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SIMPLES TIPO CAPACITOR, RELES, CARGA DE GÁS E REPAROS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	4	245,00	980,00
3	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT ATÉ 12.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	4	195,00	780,00
<b>SUBTOTAL: R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais)</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>					
1	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE AR SPLIT E JANELA	UNID	4	100,00	400,00
2	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SIMPLES TIPO CAPACITOR, RELES, CARGA DE GÁS E REPAROS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	4	245,00	980,00
3	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT ATÉ 12.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	4	195,00	780,00
<b>SUBTOTAL: R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais)</b>					
<b>CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA</b>					
1	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE AR SPLIT E JANELA	UNID	4	100,00	400,00
2	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SIMPLES TIPO CAPACITOR, RELES, CARGA DE GÁS E REPAROS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	2	245,00	490,00
3	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT ATÉ 12.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	2	195,00	390,00
<b>SUBTOTAL: R\$ 1.280,00 (Um mil, duzentos e oitenta reais)</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
1	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE AR SPLIT E JANELA	UNID	41	100,00	4.100,00
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 15.000 A 24.000 BTUS	UNID	6	400,00	2.400,00
3	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SIMPLES TIPO CAPACITOR, RELES, CARGA DE GÁS E REPAROS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	22	245,00	5.390,00
4	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT ATÉ 12.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	22	195,00	4.290,00
5	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT DE 15.000 ATÉ 24.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	3	209,00	627,00
<b>SUBTOTAL: R\$ 18.807,00 (Dezoito mil, oitocentos e sete reais)</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
1	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE AR SPLIT E JANELA	UNID	80	100,00	8.000,00
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 15.000 A 24.000 BTUS	UNID	10	400,00	4.000,00
3	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SIMPLES TIPO CAPACITOR, RELES, CARGA DE GÁS E REPAROS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	60	245,00	14.700,00
4	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT ATÉ 12.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	30	195,00	5.850,00
5	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT DE 15.000 ATÉ 24.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	10	209,00	2.090,00
6	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT DE 30.000 ATÉ 36.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	6	269,00	1.614,00
7	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT DE 60.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	2	295,00	590,00
<b>SUBTOTAL: R\$ 36.844,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
1	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE AR SPLIT E JANELA	UNID	20	100,00	2.000,00
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 15.000 A 24.000 BTUS	UNID	4	400,00	1.600,00
3	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SIMPLES TIPO CAPACITOR, RELES, CARGA DE GÁS E REPAROS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	15	245,00	3.675,00
4	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT ATÉ 12.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	10	195,00	1.950,00
5	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT DE 15.000 ATÉ 24.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	5	209,00	1.045,00
6	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT DE 60.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	5	269,00	1.345,00
<b>SUBTOTAL: R\$ 11.615,00 (Onze mil, seiscentos e quinze reais)</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO</b>					
1	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE AR SPLIT E JANELA	UNID	4	100,00	400,00
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR TIPO SPLIT DE 15.000 A 24.000 BTUS	UNID	1	400,00	400,00
3	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SIMPLES TIPO CAPACITOR, RELES, CARGA DE GÁS E REPAROS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	4	245,00	980,00
4	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT ATÉ 12.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	4	195,00	780,00
5	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT DE 15.000 ATÉ 24.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	2	209,00	418,00
<b>SUBTOTAL: R\$ 2.978,00 (Dois mil, novecentos e setenta e oito reais)</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>					
1	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE AR SPLIT E JANELA	UNID	2	100,00	200,00
2	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SIMPLES TIPO CAPACITOR, RELES, CARGA DE GÁS E REPAROS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	1	245,00	245,00
3	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT ATÉ 12.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	1	195,00	195,00
<b>SUBTOTAL: R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</b>					
1	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE AR SPLIT E JANELA	UNID	1	100,00	100,00
2	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SIMPLES TIPO CAPACITOR, RELES, CARGA DE GÁS E REPAROS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	1	245,00	245,00
3	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE AR SPLIT ATÉ 12.000 BTUS (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	UNID	1	195,00	195,00
<b>SUBTOTAL: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)</b>					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 97.538,00 (Noventa e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais)</b>					

PORTARIA GP Nº. 319/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Sr. Carlos Edello Pimentel Vieira, para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, símbolo FC 5.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração. § 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a FUNÇÃO DE CONFIANÇA está vinculada, estão descritas na Lei Municipal nº. 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 30% (trinta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo 85, § 2.º da Lei 245/2002.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 320/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 201/2021 e Designar o Servidor Público Municipal LUCIANO FERNANDES MACHADO matrícula nº. 203386 para exercer a Função de Confiança Secretário da Junta de Serviço Militar, FC 5.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 30% (trinta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo 85, § 2.º da Lei 245/2002.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 321/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal ROBERTO ARTHUR DE OLIVEIRA matrícula nº. 146803 para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR DA GUARDA CIVIL E TRÂNSITO, FC 5.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 30% (trinta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo 85, § 2.º da Lei 245/2002.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL I exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 322/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Nomear o Sr. José Antônio de Freitas Alves, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Arrecadação, símbolo CC 9.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei Municipal nº. 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 30% (trinta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo 85, § 2.º da Lei 245/2002.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao CARGO PÚBLICO DE CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercido pelo agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de



## PORTARIA GP Nº. 323/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Sr. JORGE LUIZ SOARES matrícula nº. 37192 para exercer a Função de Confiança de Assessor do Secretário, simbologia FC 8. § 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei Municipal nº. 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 30% (trinta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo 85, § 2.º da Lei 245/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 245/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 324/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal MARXMULLER ANTONIO RAMOS matrícula nº. 1060 para exercer a Função de Confiança de Assessor do Secretário, FC 6.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 325/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. ARTHUR GONÇALVES DE MELLO para exercer CARGO COMISSONADO de Assessor da Coordenadoria de Transporte Escolar, simbologia CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 326/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. IURY HELEN NOGUEIRA E FRANÇA para exercer CARGO COMISSONADO de Assessor da Coordenadoria Geral de Licitações e Pregões, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 327/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 192/2021 e Designar o Servidor Público Municipal WALTRUDES DIAS BRITO matrícula nº. 160121 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Abastecimento de Veículos, FC 7.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - O exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL I, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 328/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal MAXLANE GONCALVES DE MORAIS matrícula nº. 922 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Serviços Elétricos e Hidráulicos, FC 7.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBASNO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - O exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ELETRICISTA, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 329/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. LUIZ DA SILVA LESSA, para exercer o CARGO COMISSONADO de Diretor do Núcleo de Pavimentação de Vias Públicas, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 330/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 076/2021 e Nomear o Sr. EDUARDO TELES PONTES, para exercer CARGO COMISSONADO de Subsecretário Municipal de Educação e Cultura, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 331/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. MARILDA MENDES BARRETO, para exercer CARGO COMISSONADO de Coordenador de Desporto Escolar, simbologia CC 7.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 332/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. RODRIGO BORGES RODRIGUES, para exercer o CARGO COMISSONADO de Coordenador Geral de Atenção Primária, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 333/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 133/2021 e Nomear o Sr. MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA, para exercer CARGO COMISSONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 334/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 139/2021 e Nomear o Sr. ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES, para exercer CARGO COMISSONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 335/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. HUMBERTO MEDEIROS GENIUNO ALVES para exercer CARGO COMISSONADO de ASSESSOR DO PROGRAMA CRAS, simbologia CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Emprego.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 336/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. JANDEMIR MERAT LUQUETTI, para exercer o CARGO COMISSONADO de COORDENADOR GERAL ADMINISTRATIVO, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## DELIBERAÇÃO 004/2021

Natividade-RJ, 20 de maio de 2021.

Fica deliberado por ato da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho a homologação do Estágio Probatório do servidor elencado abaixo:

NOME: TAYNANTHIOANTONIO DT.ADMISSÃO: 09/06/2016  
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Por ser expressão da verdade e por estarem todos os membros e suplentes em acordo com as decisões deliberadas, passamos a assinar abaixo:

Luciene Aparecida de Lima Tavares  
Edgard Ribeiro de Rezende Filho

Rogério Correa Lima

Maiko França Lacerda

Analu de Almeida Faria



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000037/21, ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Adesão da Prefeitura Municipal de Natividade/RJ a Ata de Registro de Preços advinda do Pregão PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 08/2020 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 04.617.631/0001-05, com o valor total de **R\$ 126.684,52 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000037/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 05 de maio de 2021.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000030/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0028/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos para atender os municípios acometidos e/ou internados pelo COVID-19 através da farmácia básica do Município e Distritos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **DROGARIA DO PORTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº 16.721.768/0001-94, com o valor total de **R\$ 313.230,00 (trezentos e treze mil, duzentos e trinta reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000030/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 01 de junho de 2021.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000026/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0024/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Construção, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Agropecuário, Estradas Vicinais, Assistência Social, Educação e Saúde**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **CASA ELETRICA ITAPERUNA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 02.139.199/0001-69, com o valor total de **R\$ 29.910,05 (vinte e nove mil, novecentos e dez reais e cinco centavos)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000026/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 07 de maio de 2021.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000026/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0024/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Construção, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Agropecuário, Estradas Vicinais, Assistência Social, Educação e Saúde**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **FERCICLE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 01.052.741/0001-89, com o valor total de **R\$ 660.521,50 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000026/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 07 de maio de 2021.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000026/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0024/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Construção, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Agropecuário, Estradas Vicinais, Assistência Social, Educação e Saúde;** sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **FERCICLE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 01.052.741/0001-89, com o valor total de R\$ 339.433,29 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e tres reais e vinte nove centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000026/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de maio de 2021.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000026/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0024/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Construção, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Agropecuário, Estradas Vicinais, Assistência Social, Educação e Saúde;** sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **INDUSTRIA E COM DE ARTEF DE CIMENTO S E MOTTA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 28.600.864/0001-63, com o valor total de R\$ 57.640,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000026/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 07 de maio de 2021.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000007/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviço de ornamentação e preparação do corpo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;** sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **FLORICULTURA E FUNERÁRIA NATIVIDADE LTDA. ME, inscrita no CNPJ de nº 10.648.083/0001-83, com o valor total de R\$ 214.875,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000007/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 05 de maio de 2021.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000026/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0024/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Construção, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Agropecuário, Estradas Vicinais, Assistência Social, Educação e Saúde;** sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **LUCDAN COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTOS E MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.773.745/0001-03, com o valor total de R\$ 246.945,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000026/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 07 de maio de 2021.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Prefeitura de  
**Natividade**

ADM. 2021/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### AUTORIZAÇÃO:

Comercialização de Medicamentos Retinoides.

A Vigilância Sanitária de Município de Natividade/RJ, sob a responsabilidade técnica da farmacêutica Tânia Mara França Vieira, CRF-RJ 3976, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IV do art. nº 18 da Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, que estabelece a competência da Direção Municipal do Sistema Único de Saúde SUS, para executar serviços de vigilância sanitária.

Resolve:

Conceder com fundamento no art. 28 da Port.344 SVS/MS de 12/05/1998, art. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Port. MS nº 06 de 29 de Janeiro de 1999, a autorização para o cadastramento das empresas;

TAMU JUNTO DROGARIA LTDA, situada à rua Professor Borges, 08 Loja B – NATIVIDADE/RJ

DROGARIA G & A DE NATIVIDADE LTDA, situada à Avenida Amaral Peixoto, 06  
NATIVIDADE/RJ;

Como estabelecimentos aptos a comercializar, dispensar medicamentos a base de substâncias retinoides de uso sistêmicos da lista C2.

Natividade, 02 de Junho de 2021

Marília M. Serrano do Nascimento  
Secretária de Saúde

Tânia Mara França Vieira  
Farmacêutico Responsável

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [saude@natividade.rj.gov.br](mailto:saude@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Exercício 2021

PORTARIA N.º 037/2021, 28 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - DETERMINAR o retorno das atividades na Câmara Municipal das 09 às 17 horas, com a realização da sessão ordinária as segundas-feiras as 17 horas, a partir do dia 04 de maio de 2021.

**Parágrafo Único:** Os servidores, Vereadores e pessoal de apoio deverão estar utilizando máscaras de proteção e o distanciamento recomendado, havendo a possibilidade/necessidade poderá ser adotado o regime de trabalho home office.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 0221/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Natividade, 28 de maio de 2021.

**GERALDO SOARES BARRETO FILHO**  
Presidente

Av. Amaral Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.  
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630  
E-mail: [camaranatividade@bol.com.br](mailto:camaranatividade@bol.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Exercício 2021

PORTARIA N.º 38/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a funcionária estatutária LIA MÁRCIA DA SILVA BENTO CARVALHO - matrícula 006, Servente Interno desta Câmara Municipal, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 113 da Lei Municipal nº 245/2002, de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 12/05/2021 a 08/11/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 28 de maio de 2021.

**Geraldo Soares Barreto Filho**  
Presidente

Avenida Amaral Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.  
Telefone: (0xx22) 3841-1072  
E-mail: [camaranatividade@bol.com.br](mailto:camaranatividade@bol.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Exercício 2021

RESOLUÇÃO N.º 12/2021, de 07 de junho de 2021.

**Denomina a Sede própria do Poder Legislativo de Natividade.**

A CAMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte resolução:

**Artigo 1º** - Fica denominada “Vereador Geraldo Soares Barreto” a sede própria da Câmara Municipal de Natividade a ser construída para abrigar as instalações do Poder Legislativo do Município de Natividade.

**Parágrafo único** – A placa de nomenclatura conterá em caracteres menores abaixo no nome “*Geraldinho Barreto*” como era conhecido o homenageado.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natividade, 07 de junho de 2021.

**Geraldo Soares Barreto Filho**  
Presidente

Avenida Amaral Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.  
Telefone: (0xx22) 3841-1072  
e-mail: [camaranatividade@bol.com.br](mailto:camaranatividade@bol.com.br)

## EXPEDIENTE



CAMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Av. Amaral Peixoto, 21 – Centro  
[www.camaranatividade.rj.gov.br](http://www.camaranatividade.rj.gov.br)  
Tel: (22) 3841 - 1072

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -  
IMPRENSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 363/2007

GERALDO SOARES BARRETO FILHO  
Presidente

LUIZ CARLOS COSTA  
Vice-Presidente

EVANDO LUIZ FERNANDES  
1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA  
2º Secretário

DEMAIS VEREADORES

ARIDELSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CLÁUDIO LEITE DA SILVA

FABIANO FRANÇA VIEIRA FILHO

FABRÍCIO LIMA COUTINHO

LUCAS MERSON SILVA FONSECA

MÁRCIO DA SILVA MACHADO

MAYCO FARIA DE ALMEIDA

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Exercício 2021

1

**RESOLUÇÃO Nº 09/2021**

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 31, ACRESCENTA OS ARTIGOS 34-B E 34-C NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, CRIANDO AS COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE.

**A Câmara Municipal de Natividade aprova e promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º**- O Artigo 31 do Regimento Interno da Câmara passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 31.** As Comissões Permanentes são em número de 6 (seis), composta cada uma de 3 (três) membros, e terão as seguintes denominações:

I - ...

II- ...

III- ...

IV – ...

**V- Comissão de Educação e Cultura**

**VI- Comissão de Saúde**

**Art. 2º** - O Regimento Interno da Câmara passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos 34-B e 34-C:

“**Art. 34 – B** – Compete a Comissão de Educação manifestar sobre todos os assuntos e proposições envolvendo:

- a) política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais;
- b) direito da educação;
- c) assuntos atinentes à educação em geral;
- d) recursos humanos e financeiros para a educação.

Praça Ferreira Rabello, 04 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.  
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630  
e-mail: [camaranatividade@bol.com.br](mailto:camaranatividade@bol.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Exercício 2021

2

e) Desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico;

f) Direito de imprensa, informação e manifestação do pensamento e expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação;

g) Produção intelectual e sua proteção, direitos autorais e conexos;

h) Gestão da documentação governamental e patrimônio arquivístico municipal;

i) Diversões e espetáculos públicos;

j) Datas comemorativas;

k) Homenagens cívicas.

“**Art. 34 – C** – Compete a Comissão de Saúde, opinar sobre proposições e assuntos relativos:

a) políticas públicas de saúde física, mental e bucal;

b) programas governamentais e comunitários de saúde;

c) prestação de assistência à saúde; campanhas e ações educativas sobre saúde; vigilância sanitária; controle de zoonoses;

d) produção e distribuição de medicamentos por órgãos estaduais, hospitais públicos e privados por credenciamento, bem como a organização ou reorganização de repartições da administração direta e indireta aplicadas a esses fins.

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 07 de junho de 2021.

Geraldo Soares Barreto Filho  
Presidente

Praça Ferreira Rabello, 04 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.  
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630  
e-mail: [camaranatividade@bol.com.br](mailto:camaranatividade@bol.com.br)